



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

ATA Nº 041/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Aos dezessete (17) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 10h30mn (dez horas e trinta minutos), no Gabinete do Vereador Rogério Silva, Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, instalou-se a Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa assumindo a presidência dos trabalhos da Comissão, – Presidente - Vereador Eduardo Sanches, Relator - Vereador Rogério Silva e Vereador Membro - Ademir Anibale, no qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os projetos previstos para tramitarem na 36ª Sessão Ordinária de 2022, sendo os seguintes: **PROJETO DE LEI Nº 204/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.761.888,94 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 206/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.445.144,25 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 208/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 8.650.845,06 (oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 178/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 4.506 de 12 de novembro de 2015 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 190/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que cria cargo, abre vagas e contrata trabalhadores braçais nos termos da Lei Complementar nº 103/2006,



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

para atender a necessidade temporária de caráter excepcional de interesse público e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 200/2022 SUBSTITUTIVO**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de cargo em comissão do grupo de assessoramento superior (DAS), destinado ao Gabinete Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, vinculado ao Gabinete do Prefeito e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 13/2022**, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que declara de utilidade pública a Câmara de Dirigentes Lojistas- CDL de Tangará da Serra-MT; **PROJETO DE LEI Nº 193/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.948.229,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil e duzentos e vinte e nove reais), destinado a custear despesas do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 174/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Tangará da Serra (PRODEC) e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 198/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que cria auxílio pecuniário de responsabilidade, destinado à remuneração de servidores públicos municipais que comporem a Comissão Revisora das Legislações Municipais que regem os servidores de provimento efetivo e dá outras providências. Após uma análise aprofundada dos referidos projetos, o relator entendeu que **TODOS** atenderam os requisitos legais para tramitar, tendo seus referidos pareceres **FAVORÁVEIS** o qual teve por parte de **TODOS** os membros a devida concordância. Ressaltando que consta em ata, somente os que adentram no expediente de cada sessão em regime de urgência especial ou na ordem do dia, e que alguns projetos já tiveram seus pareceres protocolados em sessões anteriores, em alguns casos projetos que adentraram com seu regime de tramitação simples podem ter seu regime mudado para serem inclusos na votação após concordância dos legisladores. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião da



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

qual se lavrou esta Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes.
Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, aos
dezesete (17) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois
(2022).

Vereador Rogério Silva

Relator

Vereador Eduardo Sanches

Presidente

Vereador Ademir Anibale

Membro